



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Mata de São João

1

Terça-feira • 3 de Abril de 2018 • Ano • Nº 2736

Esta edição encontra-se no site: www.matadesaojoao.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Índice

Decretos	-----	01 até 16.
Licitações	-----	17 até 25.
Editais	-----	26.
Termos Aditivos	-----	27 até 28.
Atos Administrativos	-----	29 até 31.

Decretos



DECRETO Nº 334/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA,
no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no art. 102
da Lei Orgânica do Município de Mata de São João,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a Sra. **CASSIA THEREZA FIGUEIREDO ABREU**, do cargo de **SUBCOORDENADORA DE CONTROLE DE INDICADORES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE, SÍMBOLO CC11**, e nomeada para o cargo de **GERENTE DE UNIDADE**, constante da Lei Municipal Nº 636/2017, atualmente em vigor.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, em 02 de abril de 2018.

OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.
Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>

Gestor - Otavio Marcelo Matos De Oliveira / Secretário - Governo / Editor - Ass de Comunicação
Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140 - Centro Administrativo

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: +1VUHAQ8RXR5/B8TALCEZG



DECRETO Nº. 335/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no art. 102 da Lei Orgânica do Município de Mata de São João,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a Sra. **CAROLINE VIEIRA MARTINS**, do cargo de **GERENTE DE UNIDADE**, e nomeada para o cargo de **SUBCOORDENADORA DE CONTROLE DE INDICADORES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE, SÍMBOLO CC11**, constante da Lei Municipal Nº. 636/2017, atualmente em vigor.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, em 02 de abril de 2018.

OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.
Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>



DECRETO Nº. 336/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no art. 102 da Lei Orgânica do Município de Mata de São João,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **JHONNY SHIMADA INOMATA**, para o cargo de **CHEFE DO SETOR DE COMBATE A CONSTRUÇÕES IRREGULARES SEDE, SÍMBOLO CC16**, constante da Lei Municipal nº 636/2017, atualmente em vigor.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, em 02 de abril de 2018.

OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.
Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>



DECRETO Nº. 337/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no art. 102 da Lei Orgânica do Município de Mata de São João,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **PATRICIA BASTOS THEÓFILO**, para o cargo de **SUBCOORDENADORA DE SAÚDE MENTAL, SÍMBOLO CC11**, constante da Lei Municipal Nº 636/2017 atualmente em vigor.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, em 02 de abril de 2018.

OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.
Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>



DECRETO Nº. 338/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA,
no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no art. 102
da Lei Orgânica do Município de Mata de São João,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **GUSTAVO RODRIGUES ALVES DOS SANTOS,**
para o cargo de **CHEFE DO SETOR DE UNIDADES DE PRONTO**
ATENDIMENTO, SÍMBOLO CC16, constante da Lei Municipal nº 636/2017,
atualmente em vigor.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO
DA BAHIA, em 02 de abril de 2018.

OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.
Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>



DECRETO Nº 339/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA,
no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no art. 102
da Lei Orgânica do Município de Mata de São João,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado o Sr. **EDUARDO BRITO DO NASCIMENTO NETO**, do
cargo de **GERENTE DE UNIDADE**, constante da Lei Municipal Nº 636/2017,
atualmente em vigor.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO
DA BAHIA, em 02 de abril de 2018.**

OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.
Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>



DECRETO Nº 340/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA,
no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no art. 102
da Lei Orgânica do Município de Mata de São João,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **AISLIN SOUZA ARAÚJO**, para o cargo de
GERENTE DE UNIDADE, constante da Lei Municipal Nº 636/2017, atualmente
em vigor.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO
DA BAHIA, em 02 de abril de 2018.**

OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.
Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>



DECRETO Nº 341/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA,
no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no art. 102
da Lei Orgânica do Município de Mata de São João,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado o Sr. **RAFAEL NASCIMENTO SÁ**, do cargo de
DIRETOR ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS, SIMBOLO CC19, e nomeado para o cargo de **COORDENADOR**
PEDAGÓGICO, SÍMBOLO CP, constante da Lei Municipal Nº 585/2015,
atualmente em vigor.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO
DA BAHIA, em 02 de abril de 2018.

OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.
Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaojao.ba.gov.br>



DECRETO Nº 342/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA,
no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no art. 102
da Lei Orgânica do Município de Mata de São João,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **EVELIN SIMÕES MAURICIO DO NASCIMENTO**, para o cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA, SÍMBOLO CP**, constante da Lei Municipal Nº. 585/2015, atualmente em vigor.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, em 02 de abril de 2018.

OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.
Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaojao.ba.gov.br>



DECRETO Nº 343/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA,
no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no art. 102
da Lei Orgânica do Município de Mata de São João,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **LETICIA CONCEIÇÃO ALVES**, para o cargo de
ASSISTENTE DE DIREÇÃO, SÍMBOLO AD, constante da Lei Municipal Nº
585/2015, atualmente em vigor.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO
DA BAHIA, em 02 de abril de 2018.**

OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.
Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SAO JOAO**

DECRETO Nº 0344/18 de Abril de 2018

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa-QDD do Poder Executivo relativo ao exercício de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE Mata de São João, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei Municipal nº 655, de 29 de Junho de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado, na forma do Anexo Único deste Decreto, o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 2 de Abril de 2018.

**Otávio Marcelo Matos de Oliveira
Prefeito Municipal**

Decreto N.º 000344/18

ANEXO ÚNICO

ALTERAÇÃO DO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA-QDD

Órgão / Unidade		Natureza Despesa			Alteração	
Classificação Funcional Programática / Ação		Grupo/	Detalhamento		(Em R\$)	
Código	Denominação	Modalidade	Elemento	Fonte Recurso	Reforço	Anulação
05.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				8.456,25	8.456,25
05.05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				8.456,25	8.456,25
12.361.004.2.013	- MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL				8.256,25	8.256,25
		3.1.90	04	09.02.0019.47	0,00	5.670,11

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: +1VUHAQ8RXR5/B8TALCEZG

Esta edição encontra-se no site: www.matadesaojoao.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SAO JOAO

Decreto N.º 000344/18
ANEXO ÚNICO
ALTERAÇÃO DO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA-QDD

Órgão / Unidade		Natureza Despesa			Alteração	
Classificação Funcional Programática / Ação	Grupo/	Detalhamento			(Em R\$)	
Código	Denominação	Modalidade	Elemento	Fonte Recurso	Reforço	Anulação
05.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				8.456,25	8.456,25
05.05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				8.456,25	8.456,25
12.361.004.2.013	- MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL				8.256,25	8.256,25
		3.1.90	11	09.02.0018.01	0,00	2.486,14
		3.1.90	94	09.02.0018.01	2.486,14	0,00
		3.1.90	94	09.02.0019.47	5.670,11	0,00
				Total do Grupo:	8.156,25	8.156,25
		3.3.90	30	09.02.0004.00	100,00	0,00
		3.3.90	39	00.01.0000.00	0,00	100,00
				Total do Grupo:	100,00	100,00
12.365.004.2.014	- MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL				100,00	100,00
		3.3.90	30	09.02.0004.00	100,00	0,00
		3.3.90	32	00.01.0000.00	0,00	100,00
				Total do Grupo:	100,00	100,00
12.122.004.2.108	- GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				100,00	100,00
		3.3.90	14	07.01.0001.25	0,00	100,00
		3.3.90	30	09.02.0004.00	100,00	0,00
				Total do Grupo:	100,00	100,00
				TOTAL GERAL	8.456,25	8.456,25

Otávio Marcelo Matos de Oliveira
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO
C.N.P.J.: 13.805.528/0001-80
Município: Mata de São João

DECRETO Nº 0345/18 de Abril de 2018

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Programa 2018.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 000672/17 de 8 de NOVEMBRO de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.02 - GABINETE DO PREFEITO

(8) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.003-00.1.0000 - Equipamentos e Material Permanente 6.358,00
(301) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.003-00.1.0000 - Material de Consumo 69,58

Total da Unidade: 6.427,58

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

(25) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.004-00.1.0000 - Equipamentos e Material Permanente 53.656,00

Total da Unidade: 53.656,00

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

05.05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

(83) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.013-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 100,00
(102) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.014-00.1.0000 - MATERIAL BEM OU SERVIÇOS/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 100,00
(107) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.015-00.1.0000 - Material de Consumo 1.641,45
(131) 3.3.90.18.00.00.00.00.2.017-00.1.0000 - Auxílio Financeiro a Estudantes 65.000,00
(272) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.108-07.1.0001 - DIÁRIAS - CIVIL 100,00
(343) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.017-00.1.0000 - Material de Consumo 777,26
(396) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.016-07.1.0001 - Indenizações e Restituições Trabalhistas 6.752,75

Total da Unidade: 74.471,46

07 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

07.07 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

(167) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.024-00.1.0000 - Indenizações e Restituições Trabalhistas 6.780,01

Total da Unidade: 6.780,01

09 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

09.09 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

(196) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.035-00.1.0000 - Equipamentos e Material Permanente 3.000,00

Total da Unidade: 3.000,00

13 - SECRETARIA DE ESPORTE

13.13 - SECRETARIA DE ESPORTE

(234) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.121-00.1.0000 - Material de Consumo 3.224,37
(238) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.121-00.1.0000 - Equipamentos e Material Permanente 9.567,00

Total da Unidade: 12.791,37

19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

19.19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

(255) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.060-00.1.0000 - Equipamentos e Material Permanente 11.697,00

Total da Unidade: 11.697,00

20 - SEC MUN DE PLANEJ/MEIO AMB/TRAB E DESENVOLVIMENTO

20.20 - SEC MUN DE PLANEJ/MEIO AMB/TRAB E DESENVOLVIMENTO

(263) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.010-00.1.0000 - Equipamentos e Material Permanente 1.200,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO

C.N.P.J.: 13.805.528/0001-80

Município: Mata de São João

20 - SEC MUN DE PLANEJ/MEIO AMB/TRAB E DESENVOLVIMENTO

20.20 - SEC MUN DE PLANEJ/MEIO AMB/TRAB E DESENVOLVIMENTO

(263) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.010-00.1.0000 - Equipamentos e Material Permanente 9.567,00

Total da Unidade: 10.767,00

Total Suplementação: 179.590,42

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do excesso de arrecadação.

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.02 - GABINETE DO PREFEITO

(5) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.003-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 6.780,01

Total da Unidade: 6.780,01

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

(16) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.004-00.1.0000 - Material de Consumo 37.055,37

(16) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.004-00.1.0000 - Material de Consumo 1.200,00

(16) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.004-00.1.0000 - Material de Consumo 60.083,58

Total da Unidade: 98.338,95

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

05.05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

(53) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.003-07.1.0001 - Obras e Instalações 6.752,75

(102) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.014-00.1.0000 - MATERIAL BEM OU SERVIÇOS/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 65.000,00

(116) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.015-00.1.0000 - Equipamentos e Material Permanente 2.418,71

(397) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.013-09.2.0004 - Material de Consumo 100,00

(398) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.014-09.2.0004 - Material de Consumo 100,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO
C.N.P.J.: 13.805.528/0001-80
Município: Mata de São João

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

05.05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

(399) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.108-09.2.0004 - Material de Consumo

100,00

Total da Unidade:

74.471,46

Total Anulação:

179.590,42

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a), 2 de Abril de 2018.

Otávio Marcelo Matos de Oliveira
Prefeito Municipal

Resumo por Fonte:

	Adição	Redução
Fonte: 0.1.00	172.737,67	172.537,67
Fonte: 7.1.01	6.852,75	6.752,75
Fonte: 9.2.04	0,00	300,00
Total:	179.590,42	179.590,42



DECRETO Nº 348/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA,
no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no art. 102
da Lei Orgânica do Município de Mata de São João,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado o Sr. **JEFERSON ORNELAS FREIRE**, do cargo de
COORDENADOR DA FORMAÇÃO CONTINUADA, SÍMBOLO CC09,
constante da Lei Municipal Nº. 636/2017, atualmente em vigor.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO
DA BAHIA, em 03 de abril de 2018.**

OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.
Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>

Licitações



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 157/2018

O **MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO**, representado pelo Prefeito, no uso de suas atribuições, com base na Lei Federal nº. 8.666/93 e na Lei Municipal nº. 4.484/92, resolve expedir a presente **APOSTILA** ao Contrato nº81/2018 (Tomada de Preços nº03/2018), firmado em 26 de março de 2018 com a empresa **JM Arquitetos Associados LTDA EPP**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em execução de serviços técnicos profissionais de Projetos Arquitetônicos, Topográficos, Sondagem, Estruturais, Complementares (instalações elétricas, hidrossanitárias, combate a incêndio, telefonia e lógica) e Saneamento Básico e Infraestrutura Urbana (drenagem pluvial, esgotamento sanitário, abastecimento de água e sistema viário e Terraplanagem) para atender as necessidades do Mun. De Mata de São João/BA, para retificar a Dotação Orçamentária, conforme especificações constantes no processo licitatório, de acordo com a Lei Orçamentária nº 672/2017, conforme demonstrado a seguir:

ÓRGÃO/U. O.	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	PROJ/ATIV	DISCRIMINAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE
05.00 – SEDUC 05.05 – SEDUC	12	361	004	1002	Ampliação, Const. De Escolas, Lab. de Informática e Quadras.	3.3.90.39	01 04
05.00 – SEDUC 05.05 – SEDUC	12	365	004	1003	Ampliação e Construção de Escolas de Educação Infantil.	3.3.90.39	01 04
05.00 – SEDUC 05.05 – SEDUC	12	367	004	1020	Construção do Centro de Educação Especial.	3.3.90.39	01 04

Mata de São João, 02 de abril de 2018.

Maricélia Rodrigues dos Santos Alves
Secretária de Educação



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 158/2018

O MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO, representado pelo Prefeito, no uso de suas atribuições, com base na Lei Federal nº. 8.666/93 e na Lei Municipal nº. 4.484/92, resolve expedir a presente **APOSTILA** ao Contrato nº83/2018 (Tomada de Preços nº03/2018), firmado em 26 de março de 2018 com a empresa **LNJ ENGENHARIA LTDA EPP**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em execução de serviços técnicos profissionais de Projetos Arquitetônicos, Topográficos, Sondagem, Estruturais, Complementares (instalações elétricas, hidrossanitárias, combate a incêndio, telefonia e lógica) e Saneamento Básico e Infraestrutura Urbana (drenagem pluvial, esgotamento sanitário, abastecimento de água e sistema viário e Terraplanagem) para atender as necessidades do Mun. De Mata de São João/BA, para retificar a Dotação Orçamentária, conforme especificações constantes no processo licitatório, de acordo com a Lei Orçamentária nº 672/2017, conforme demonstrado a seguir:

ÓRGÃO/U. O.	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	PROJ/ATIV	DISCRIMINAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FUNTE
05.00 – SEDUC 05.05 – SEDUC	12	361	004	1002	Ampliação, Const. De Escolas, Lab. de Informática e Quadras.	3.3.90.39	01 04
05.00 – SEDUC 05.05 – SEDUC	12	365	004	1003	Ampliação e Construção de Escolas de Educação Infantil.	3.3.90.39	01 04
05.00 – SEDUC 05.05 – SEDUC	12	367	004	1020	Construção do Centro de Educação Especial.	3.3.90.39	01 04

Mata de São João, 02 de abril de 2018.

Maricélia Rodrigues dos Santos Alves
Secretária de Educação



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 159/2018

O **MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO**, representado pelo Prefeito, no uso de suas atribuições, com base na Lei Federal nº. 8.666/93 e na Lei Municipal nº. 4.484/92 resolve expedir a presente **APOSTILA** ao Contrato nº82/2018 (Tomada de Preços nº03/2018), firmado em 26 de março de 2018 com a empresa **OESTE ORGANIZAÇÃO ESTRADAS TOPOGRAFIA E ENGENHARIA LTDA**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em execução de serviços técnicos profissionais de Projetos Arquitetônicos, Topográficos, Sondagem, Estruturais, Complementares (instalações elétricas, hidrossanitárias, combate a incêndio, telefonia e lógica) e Saneamento Básico e Infraestrutura Urbana (drenagem pluvial, esgotamento sanitário, abastecimento de água e sistema viário e Terraplanagem) para atender as necessidades do Mun. de Mata de São João/BA, para retificar a Dotação Orçamentária, conforme especificações constantes no processo licitatório, de acordo com a Lei Orçamentária nº 672/2017, conforme demonstrado a seguir:

ÓRGÃO/U. O.	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	PROJ/ATIV	DISCRIMINAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTES
05.00 – SEDUC 05.05 – SEDUC	12	361	004	1002	Ampliação, Const. de Escolas, Lab. de Informática e Quadras.	3.3.90.39	01 04
05.00 – SEDUC 05.05 – SEDUC	12	365	004	1003	Ampliação e Construção de Escolas de Educação Infantil.	3.3.90.39	01 04
05.00 – SEDUC 05.05 – SEDUC	12	367	004	1020	Construção do Centro de Educação Especial.	3.3.90.39	01 04

Mata de São João, 02 de abril de 2018.

Maricélia Rodrigues dos Santos Alves
Secretária de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 160/2018

A SECRETARIA DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, representado pela Secretária de Saúde, no uso de suas atribuições, com base no decreto municipal nº 27 de 11 de janeiro de 2018, resolve expedir a presente **APOSTILA** a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO nº 17/2017**, firmado em 13 de março de 2018, com a empresa **LLM INFORMÁTICA LTDA E EQUIPAMED EQUIPAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ME..**, cujo objeto é aquisição de computadores, impressoras e equipamentos a fim de suprir as necessidades das Secretarias e Órgãos da Prefeitura Municipal de Mata de São João, com a finalidade de adequar a indicação dos recursos orçamentários da **Secretaria de Saúde**, de acordo com a Lei Orçamentária nº 672/2017, passando a correspondente despesa a correr conforme demonstrado a seguir:

U. O.	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	PROJ/ATIV	DISCRIMINAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE
06.00 – SAÚDE							
06.06 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10	302	005	2019	Gestão das Ações de Média e Alta Complexidade	3.3.90.30 4.4.90.52	02 14

Mata de São João, 03 de abril de 2018

Tatiane Rebouças da Cruz
Secretária de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO
CNPJ Nº 13.805.528/0001-80
CNPJ Nº 11.144.137/0001-36
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.025/2017. TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018. Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva de prédios e equipamentos públicos do Município de Mata de São João. **Contrato Nº 92/2018. Empresa Vencedora: LIGA ENGENHARIA LTDA** apresentou o **Fator K de 0,63** (Zero vírgula sessenta e três), perfazendo o **valor total de R\$ 918.277,00** (Novecentos e dezoito mil e duzentos e setenta e sete reais), referente ao **Lote Único. Data da Assinatura:** 03/04/2018. **Vigência do Contrato: 12 (doze) meses. GILSON LIMA FERREIRA** - Secretário de Obras e Serviços Públicos/SEOSP. **MARICELIA RODRIGUES DOS SANTOS ALVES** - Secretária de Educação/SEDUC. **TATIANE REBOUÇAS DA CRUZ** – Secretária de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde. **Publicado por: Marceli Patricia Pereira Rocha** – Presidente Oficial do Município de Mata de São João.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO
CNPJ N.º 13.805.528/0001-80 / AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 28/2018

A **PMMSJ**, com base na Lei Municipal de MSJ nº. 294/2006, Lei Complementar nº. 123/06, Lei Federal nº. 11.598/07 regulamentada supletivamente pela Lei Municipal nº. 456/10, e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93 torna pública **LICITAÇÃO**:

Modalidade/tipo: Tomada de Preços nº 08/2018: Melhor Preço; **Objeto**: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços continuados de manutenção corretiva de equipamentos de ar condicionado split e janela, com fornecimento de peças, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Mata de São João/BA. **Sessão Abertura**: 23/04/2018 às 08h30min na Sede da Prefeitura do Município – Sala de Reunião 06/COMPEL, localizada na Rua Luiz Antônio Garcez, nº. 140, Centro, Mata de São João-Ba. Presidente COMPEL: Marcell Rocha /Designada pela Portaria nº 63/2017. OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA – Prefeito



ATO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Inexigibilidade de licitação fundada no artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93.

Processo nº 648/2018

Ratifico a contratação pretendida com base no artigo 26 da Lei 8.666/93.

Em 03 de abril de 2018

Otávio Marcelo Matos de Oliveira
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Mata de São João
Rua Antonio Luiz Garcez, 140 - Mata de São João – BA
Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.ba.gov.br



ATO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Inexigibilidade de licitação fundada no artigo 25, inciso III, da Lei 8.666/93.

Processo nº 4564/2018

Ratifico a contratação pretendida com base no artigo 26 da Lei 8.666/93.

Em 03 de abril de 2018

Otávio Marcelo Matos de Oliveira
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Mata de São João
Rua Antonio Luiz Garcez, 140 - Mata de São João – BA
Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.ba.gov.br



ATO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Inexigibilidade de licitação fundada no artigo 25, inciso III, da Lei 8.666/93.

Processo nº 4729/2018

Ratifico a contratação pretendida com base no artigo 26 da Lei 8.666/93.

Em 03 de abril de 2018

Otávio Marcelo Matos de Oliveira
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Mata de São João
Rua Antonio Luiz Garcez, 140 - Mata de São João – BA
Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.ba.gov.br

Edital



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO-BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES



PREFEITURA

**MATA DE
SÃO JOÃO**

Uma cidade cada vez melhor

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS NOMES DOS ATLETAS CONTEMPLADOS PARA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DO PROGRAMA FORMANDO CAMPEÕES, CONCEDIDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 602/2015.
EDITAL Nº 004/2018

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, através da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo do Programa Formando Campeões, designada pelo Decreto nº 130/2018, TORNA PÚBLICO, o edital de divulgação dos nomes dos **ATLETAS CONTEMPLADOS**, no Programa Formando Campeões no Município de Mata de São João – BA, quais fazem jus à concessão do benefício, sendo assim, para assinatura do contrato é necessário que os atletas contemplados apresentem cópia da documentação autenticada (conforme descrito abaixo) até o dia 06/04/2018, conforme **item 6**. DA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO do Edital 001/2018.


Classificação	Nome	Pontuação
01	Givaldo Santos de Oliveira	167
02	Sebastião Cipriano da S. Junior	114
03	Iago Luiz Deiró de Oliveira	106
04	Lury Luiz Deiró de Oliveira	11

Documentação necessária:

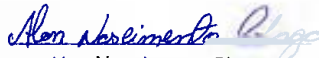
- 1) Cópia do comprovante de residência: conta de água, luz, telefone etc.
- 2) Cópia do Registro de Identidade ou documento equivalente;
- 3) Cópia do CPF;
- 4) Cópia do Título de Eleitor;
- 5) Certidão Criminal Negativa;
- 6) Cartão do Banco do Brasil.

Este Edital de divulgação dos nomes dos atletas a serem beneficiados pelo Programa Formando Campeões entrará em vigor na data de sua publicação.

Mata de São João, 02 de abril de 2018.


Janete Jane Pacheco Lima
Presidente da Comissão


Débora Nepomuceno Correia da Silva
Membro da Comissão


Ailan Nascimento Chaga
Membro da Comissão



Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antônio Garcez, s/nº, Parque da Cidade - Centro - Mata de São João/BA - <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>

1

Termos Aditivos

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 152/2017

Processo nº: 3.845/2018

Contratante: Município de Mata de São João

Contratado: CONSTRUTORA MAXFORT LTDA - EPP

Cláusula Primeira: O objeto originalmente ajustado fica alterado em seus quantitativos e itens consoante especificações constantes da nova planilha anexa, elaborada pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, gestora do ajuste em voga, acrescendo-se ao final do contrato a quantia de R\$ 234.172,88, passando este a ter o valor global de R\$ 2.674.505,79.

Cláusula Segunda: O prazo de vigência inicialmente previsto fica prorrogado por mais 02 meses.

Cláusula Terceira: Ratificam-se as demais Cláusulas do Contrato no preâmbulo referido, no que não colidirem com previsto neste instrumento, independentemente de transcrição.

Data de assinatura: 03/04/2018

Maricélia Rodrigues dos Santos Alves
Secretária Municipal de Educação
Decreto Municipal nº 27/2018

Gilson Lima Ferreira
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Decreto Municipal nº 27/2018

PUBLICADO
Na Imprensa Oficial Municipal

Em: 29/03/18
2018
Naira Fidalgo Teixeira-Mat. 5645



1º Aditivo ao Contrato de nº 038/2018

**1º Aditivo ao Contrato de nº 038/2018 que
entre si celebram o Município de Mata de
São João e a CONSTRUMOREIRA LTDA ME**

O Município de **Mata de São João**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Mata de São João, na Rua Luiz Antônio Garcez, s/nº, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.805.528/0001-80, neste ato representado pelo seu Exmo. Secretário de Obras e Serviços Públicos, por força do Decreto Municipal nº 27/2018, publicado no D.O.M. em 15/01/2018, **Sr. Gilson Lima Ferreira**, CPF nº 683.740.625-68 e **Sra. Maricélia Rodrigues dos Santos Alves** CPF nº 893.926.205-00, Secretária de Educação, doravante denominado **Contratante** e a **CONSTRUMOREIRA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.120.280/0001-98, com sede na Rua Rubens Almeida, nº 98-A, Bairro São José no Município de Jequié/BA, CEP: 45.204-050, através do seu representante legal, **Sr. Robson Santos Moreira**, RG nº 07.647.178-04 SSP/BA e CPF nº 777.110.925-04, doravante denominada **Contratada**, já identificados, decidem aditar o contrato de prestação de serviços de nº 038/2018, firmado em 01/02/2018, mediante o atesto do Secretário Gestor e comprovação quanto ao cumprimento integral das condicionantes elencadas no bojo do processo administrativo nº 4.378/18, e mediante as condições estipuladas nas Cláusulas seguintes e do qual fica fazendo parte integrante, independentemente de transcrição do citado processo administrativo, de 13/03/2018.

Cláusula Primeira: O prazo de vigência inicialmente previsto fica prorrogado até 28/06/2018.

Cláusula Segunda: Ratificam-se as demais Cláusulas do Contrato no preâmbulo referido, no que não colidirem com previsto neste instrumento, independentemente de transcrição.

E por estarem de acordo, assinam o presente em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias.

Mata de São João, 29 de março de 2018.


MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO
Gilson Lima Ferreira – Secretário de Obras e Serviços Públicos


MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO
Maricélia Rodrigues dos Santos Alves – Secretária de Educação


CONSTRUMOREIRA LTDA ME
Robson Santos Moreira

Testemunhas:

1ª Yokione Nunes Seido
CPF: 023.632.805-04

2ª Carla Somanha Guedes Almeida
CPF: 918.280.235-15



Prefeitura Municipal de Mata de São João
Rua Luiz Antônio Garcez, s/nº - Mata de São João - BA
Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.com.br


Atos Administrativos



TERMO DE FILIAÇÃO

Pelo presente instrumento, o Município de MATA DE SÃO JOÃO / BA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 13.805.528/0001-80 representado por seu prefeito municipal, Sr. OTAVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF sob nº 107.252.535-68, no exercício de seu poder geral de administração, competência privativa que lhe é conferida pelo art. 84, inc. II, da Constituição de República Federativa do Brasil, filia-se à CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS (CNM), pessoa jurídica de direito privado, de natureza civil, sem fins lucrativos, constituída por Municípios brasileiros, tendo por finalidade contribuir para a solução dos problemas comuns, pugnar pela valorização do municipalismo e das Entidades de representação dos Municípios, cumprindo-lhe, na condição de Município associado, observar as disposições estatutárias. Dos Direitos - Art. 33. São direitos dos Municípios associados, em dia com suas contribuições: I - participar das Assembléias - Gerais da CNM, com direito a voz e voto, representados pelo seu prefeito; II - encaminhar pleitos de seu interesse para discussão e decisão de procedimentos por parte da Assembléia - Geral da CNM por meio de seu representante legal; III - participar da Diretoria da CNM, por meio de seu representante legal; IV - receber informações sobre a evolução das ações da CNM na defesa dos interesses do Movimento Municipalista Brasileiro; V - usufruir de todas as ferramentas criadas ou adquiridas pela CNM para beneficiar e facilitar as administrações municipais; VI - usufruir de todas as conquistas da CNM em benefício dos Municípios brasileiros. Dos deveres - Art. 35 - São deveres dos Municípios: I - contribuir mensalmente para a manutenção da CNM, conforme fixado pela Assembléia - Geral; II - cumprir e fazer cumprir o Estatuto Social; III - cumprir as obrigações e os compromissos contraídos com a CNM; IV - participar das mobilizações empreendidas na defesa dos interesses dos Municípios; V - cooperar para a ordem, prestígio e desenvolvimento da CNM; VI - cooperar para o crescimento, a respeitabilidade e a amplitude nacional e internacional do Movimento Municipalista Brasileiro; VII - atuar positivamente para conquistar o respeito de fato à autonomia do Ente Público Município; VIII - comparecer, por seu prefeito, às Assembléias - Gerais da CNM; IX - participar da Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios; X divulgar as ações da CNM e as conquistas do Movimento Municipalista Brasileiro; XI - atuar positivamente junto às instâncias de Poder, visando ao reconhecimento da importância do Movimento Municipalista Brasileiro. Do valor da contribuição associativa mensal - O valor da contribuição social será fixado pela Assembléia - Geral, nos termos do inc. III do art. 10 do Estatuto Social, e observará o fator do FPM do Município associado

Mata de São João, 03 de Abril de 2018.



PREFEITO MUNICIPAL



TERMO DE FILIAÇÃO COM AUTORIZAÇÃO DE DESCONTO DE CONTRIBUIÇÃO ASSOCIATIVA


O Município de MATA DE SÃO JOÃO/BA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Luiz Antonio Garcel S/N, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 13.805.528/0001-80, neste ato representado por Otávio Marcelo Matos de Oliveira Prefeito legalmente investido no cargo e no exercício pleno do mandato vem, através deste, requerer a **FILIAÇÃO, na condição de contribuinte ordinário, à UNIÃO DOS MUNICÍPIOS DA BAHIA**, Associação Civil sem fins lucrativos, que tem por finalidade a representação institucional na defesa dos direitos e interesses dos Municípios baianos, inscrita no CNPJ sob o nº 14.305.759.0001-97, com sede na Av. Luiz Viana Filho, nº 320, Centro Administrativo da Bahia, nesta capital, nos termos do seu estatuto, o qual declara neste ato conhecê-lo e respeitá-lo em toda a sua plenitude.

O valor da contribuição anual será de **R\$ R\$ 22.574,00 (vinte e dois mil, quinhentos e setenta e quatro reais)**, parcela única, referendado pela Assembléia Geral, quando submetidos pela Diretoria Executiva da Associação, conforme estabelece o Estatuto Social, e de acordo com o fator de FPM do Município, conforme tabela em anexo, aprovada na Assembléia Geral e registrada em ata de reunião da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Conselho Deliberativo da UPB.

A filiação na condição de contribuinte ordinário assegura além da representação e defesa dos interesses comuns aos associados, o acesso às informações e orientações das áreas técnicas da ASSOCIAÇÃO e ao uso das ferramentas desenvolvidas pela UPB para a modernização da gestão pública municipal, além de contribuir para a manutenção da Entidade, possibilitando maiores avanços e novas conquistas para o Movimento Municipalista.

O presente documento, desde já, autoriza a transferência bancária do município para UPB na conta corrente 6866-7 da agência 3832-6 no Banco do Brasil.

Salvador, 03 de Abril de 2018.


Otávio Marcelo Matos de Oliveira
PREFEITO (A) MUNICIPAL


EURES RIBEIRO PEREIRA
Presidente
UNIÃO DOS MUNICÍPIOS DA BAHIA

UNIÃO DOS MUNICÍPIOS DA BAHIA - UPB
3ª AVENIDA, Nº 320 - CENTRO ADMINISTRATIVO DA BAHIA - CAB
TEL.:(071)3115-5900 - FAX:(071)3115-5915 CEP: 41745-005 - SALVADOR - BAHIA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO

ATO DELEGATÓRIO Nº 02/2018

Delega poderes para movimentação da Conta Corrente FUNDEB (Movimentação Exclusivamente Eletrônica)- Secretaria Municipal de Educação junto ao Banco do Brasil.

Eu, **OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, inscrito no C.P.F.: 107.252.535-68 delego por meio deste Ato, a senhora **Naira Fidalgo Teixeira**, Secretária de Administração e Finanças, inscrita no C.P.F.: 633.159.205-91 ou a senhora **Rita Patrícia Conceição de Miranda**, Diretora Orçamentária, Financeira e de Contabilidade – inscrita no C.P.F.: 875.704.325-68 para exercer a **Gestão Financeira** da Conta (Corrente e de Aplicação) específica do FUNDEB vinculada ao CNPJ nº 30.062.099/0001-17 da Secretaria Municipal de Educação, juntamente com a senhora **Maricélia Rodrigues dos Santos Alves**, Secretária de Educação, inscrita no C.P.F.: 893.926.205-00.

Ademais, delego o senhor **Genário Lacerda Pimentel Soares**, Coordenador Financeiro, inscrito no C.P.F.: 456.709.945-15 ou a senhora **Ducileide Mota dos Santos Gonçalves**, Chefe de Setor de pagamento e Encargos Gerais, inscrita no C.P.F.: 001.942.485-00 para exercer a **Gestão de Movimentação** da referida conta bancária.

PODERES:

SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES; EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NO RPG, ALTERAR E DESBLOQUEIAR SENHA; EFETUAR PAGAMENTO POR MEIO ELETRÔNICO; EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO; CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE DE RECURSOS, SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS; EMITIR COMPROVANTES; LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GERENCIADOR FINANCEIRO; ENVIAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GERENCIADOR FINANCEIRO E CONSULTAR OBRIGACÕES DO DÉBITO DIRETO AUTORIZADO.

A designação ora estabelecida, findará nas seguintes hipóteses:

- I- Afastamento de qualquer dos legitimados;
- II- Fim do mandato do Prefeito (após 31/12/2020);
- III- Revogação do presente ato.

Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Mata de São João 03 de Abril de 2018

OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.
Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>